



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

ATO Nº. 04, de 29 de maio de 2015.

Constitui Comissão para discutir em audiências públicas medidas urbanísticas no Núcleo Residencial Ipiranga nesta cidade.

Luis José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base art. 79, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para discutir em audiências públicas medidas urbanísticas no Núcleo Residencial Ipiranga nesta cidade.

Art. 2º Determino que o Presidente dessa Comissão seja o **Vereador Valmir Carrilho Marciano**, que será auxiliado pela Comissão Permanente de Obras, Serviços, Atividade Privada e Meio Ambiente, aqui determinada Comissão de Apoio, composta pelos Vereadores: **Arnaldo Baptista, Antonio Donizete Barbosa de Lima e Antonio Vidal da Silva.**

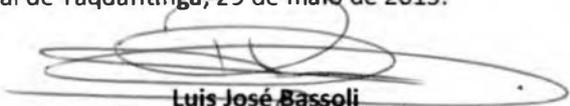
Art. 3º Essa Comissão ficará responsável em fiscalizar e elaborar medidas de gestão para melhorias urbanas do Núcleo Residencial Ipiranga, convocando e realizando audiências públicas na Câmara Municipal, dando ampla divulgação e analisando juntamente com os envolvidos os pontos essenciais com resultados a serem divulgados em relatório parcial e final aplicando as normas dispostas na Resolução nº 32/2009.

Art. 4º Fica determinado aos órgãos Executivos e de Assessoramento da Câmara Municipal o suporte a esta Comissão no que lhes for solicitado.

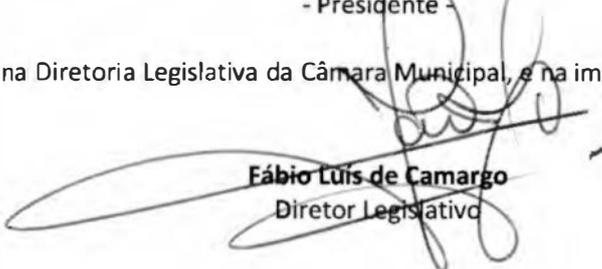
Art. 5º Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 29 de maio de 2015.


Luis José Bassoli
- Presidente -

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local na data supra.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo